PORTARIA Nº 1274/2025

Aplica advertência ao servidor público.

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI, do Artigo 66, da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a previsão constitucional do artigo 37, XXI, que exige a rigorosa observância aos princípios da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 04/2024, instaurado por meio da Portaria nº 1122/2023, para apuração de possível infração funcional cometida pelo servidor Marcelo Perin, ocupante do cargo de Coordenador Pedagógico, matrícula nº 9.022;

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão Processante, que concluiu pela comprovação da infração funcional e sugeriu a aplicação da penalidade de advertência, em razão do descumprimento do exercício do cargo com zelo e dedicação, bem como da falta de observância de normas legais e de trato com urbanidade, nos termos dos arts. 163, inciso I, e 165 da Lei nº 1.729/1994;

CONSIDERANDO que o processo foi regularmente instruído, observando-se o contraditório e a ampla defesa, e que o relatório da Comissão se encontra devidamente fundamentado e em conformidade com as provas dos autos;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar ao servidor Marcelo Perin, matrícula nº 9.022, ocupante do cargo de Coordenador Pedagógico, a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, com fundamento nos arts. 151, incisos I, II e XI, 163, inciso I, 165 e 214 da Lei nº 1.729/1994, em razão da infração funcional apurada no Processo Administrativo Disciplinar nº 04/2024.

Art. 2º Determinar o registro da penalidade nos assentamentos funcionais do servidor, observado o prazo previsto no art. 167 da Lei nº 1.729/1994.

Art. 3º A presente Portaria serve, para todos os efeitos legais, como Carta de Advertência, devendo ser entregue ao servidor mediante ciência pessoal ou protocolar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xaxim, 6 de novembro de 2025.

EDILSON ANTONIO FOLLE:50959670904

Assinado de forma digital por EDILSON ANTONIO FOLLE:50959670904
Dados: 2025.11.07 09:26:52 -03'00'

EDILSON ANTÔNIO FOLLE

Prefeito Municipal